



REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE
CANDIDATAS

2016

MISSSANTA CATARINA
beemotion

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas e seguidas pelos Coordenadores Municipais Licenciados, bem como as respectivas candidatas municipais eleitas, interessados em participar do Concurso **MISS SC 2016**.

O regulamento para inscrição das candidatas deve ser lido, compreendido e aceito tanto pelos Coordenadores Municipais Licenciados quanto pelas Misses Municipais antes do ato da inscrição para participação no concurso **MISS SC 2016**.

I. REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

As candidatas que pretendem se inscrever no Concurso **MISS SC 2016** devem atender a todos os critérios específicos que visam criar um padrão para todas as candidatas, criando assim um ambiente único e competitivo. O regulamento abaixo deve ser seguido na íntegra para a inscrição das concorrentes e serão aceitas apenas as candidatas que estiverem dentro do perfil abaixo:

I.1 ESTADO CIVIL, SEXO

As Candidatas Municipais não podem ser ou terem sido casadas, terem tido um casamento anulado, terem ou terem tido união estável, ou terem dado à luz uma criança.

As Candidatas Municipais devem ser do sexo feminino e não podem ter feito nenhum procedimento cirúrgico de readequação de sexo.

Importante: Nas páginas das candidatas em Redes Sociais, Blogs e Sites Pessoais não devem possuir estado civil diferente do preenchido na ficha de inscrição do MISS SC 2016. Caso a informação seja discordante, a candidata será automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

I.2 MATERNIDADE

As candidatas não podem ser mães, nem estar grávidas.

Importante: No caso de eleita MISS SC 2016, a Candidata não poderá engravidar até o final de seu mandato.

I.3 IDADE

As candidatas devem ter entre 18 a 26 anos de idade completos no dia 01/02/2016.

I.4 MEDIDAS

As candidatas devem ter, no mínimo 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura. Candidatas com altura inferior a 1,68m serão automaticamente desclassificadas e sua participação do concurso MISSSC 2016 será impedida. As medidas de corpo devem se aproximar de 90 cm (noventa

centímetros) de quadril, 60 cm (sessenta centímetros) de cintura e 90 cm (noventa centímetros) de busto, candidatas com medidas muito distantes deste padrão não serão aceitas.

Importante: Os Coordenadores Municipais Licenciados devem usar no mínimo 2 (dois) tipos de equipamentos para a medição da Altura das Candidatas Municipais.

1.5 NACIONALIDADE

As candidatas devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, doze meses considerando a data de realização do concurso dia 27 de Agosto de 2016). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro.

1.6 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

As candidatas participantes do Miss SC 2016 devem, obrigatoriamente, representar um município do estado, ou seja, ter um título de Miss em um dos municípios catarinenses e ter comprovação de residência no município.

Importante: A comprovação de representação municipal da candidata poderá ser feita de uma das seguintes formas.

- Apresentação de uma conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em nome da candidata. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.
- Apresentação de uma conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em nome de um dos pais, e/ou avós da candidata. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.
- Apresentação de um ofício da Prefeitura Municipal ou um órgão associado (Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura etc.) indicando a legitimidade da candidata como representante do município.

1.7 ESCOLARIDADE

As candidatas devem ter no mínimo nível superior completo ou incompleto.

1.8 NÍVEL CULTURAL

O concurso Miss SC 2016 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural. Esse não é um critério eliminatório e obrigatório, mas é recomendado que os Coordenadores Municipais Licenciados busquem candidatas com bom nível cultural, valorizando o conhecimento de idiomas.

1.9 CAUSAS SOCIAIS

O concurso Miss SC 2016 levará em consideração, na avaliação da candidata, a que valoriza e se envolve em causas sociais ou instituições de caridade.

1.10 SAÚDE PSÍQUICA

A alegria de viver, o bem-estar e o equilíbrio entre a sobrecarga do dia-a-dia e o descanso são importantes para a saúde psíquica. As candidatas deverão comprovar por meio de atestado médico a perfeita sua saúde psíquica para participar do concurso Miss SC 2016.

Importante: Ao sinal de qualquer reação ou desencadeamento de problemas de ordem psíquica, a ORGANIZAÇÃO DO MISS SC 2016 poderá contatar o médico que assinou o laudo da candidata e optar pela eliminação da candidata, garantindo o bem-estar da candidata e sem prejudicar o andamento do concurso.

1.11 CONDIÇÃO FÍSICA

Ter a capacidade de realizar as atividades do dia a dia com tranquilidade e com menor esforço, está intimamente relacionada com a saúde, e a qualidade de vida das candidatas. As candidatas deverão comprovar por meio de atestado médico as condições físicas para participação do concurso. Caso ocorra algum episódio causado por esse motivo, a ORGANIZAÇÃO DO MISS SC 2016 poderá desclassificar a candidata.

Importante: Caso a candidata tenha feito alguma intervenção cirúrgica, próxima a data de algum concurso, incluindo cirurgias plásticas, dentre elas, implante de silicone, essas devem ter sido feitas com um mínimo de 1 (um) mês antes do concurso, sendo necessário apresentar atestado médico em todos os casos que se enquadrarem as situações citadas.

I.12 TATUAGENS

Só serão permitidas tatuagens quando estas forem discretas, por exemplo, na nuca, punho, tornozelo. No caso de tatuagens de tamanho e visibilidades maiores, caberá à **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016** decidir sobre a participação ou não da candidata.

I.13 PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO MUNICIPAL

- A candidata de um concurso municipal não pode ter sido participante do concurso MISS SC 2015.
- A candidata de um concurso municipal não pode ter sido eleita MISS SC em edições anteriores do concurso.
- Só é permitido que a candidata participe de um ÚNICO concurso municipal no ano de 2016, ou seja, se a candidata não for a eleita em uma etapa municipal, é, automaticamente, VETADA a sua inscrição e participação em qualquer outro concurso municipal licenciado ao MISS SC no ano de 2016.

Importante: Também é VETADA a indicação de uma candidata que já tenha sido ELIMINADA em um concurso municipal realizado no ano de 2016.

I.14 QUANTIDADE DE CANDIDATAS POR MUNICÍPIO

Cada um dos Coordenadores Municipais Licenciados poderá eleger pelos concursos municipais ou indicar somente UMA candidata por município catarinense.

I.15 PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS

As candidatas podem ter participado de um ou mais concursos ou competições de beleza antes do concurso MISS SC 2016, contanto que tais concursos ou competições tenham sido realizados de forma ética e não reflitam negativamente sobre a candidata, o concurso municipal ou a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016**.

Importante:

- Se for o caso, a candidata que ganhar o concurso MISS SC 2016 já tenha um outro título vigente, a candidata deve abrir mão de seu título atual, em qualquer outro concurso ou sistema de competição (municipal, estadual ou nacional).

- A candidata que se tornar a MISS SC 2016 para representar o estado no concurso MISS BRASIL não pode competir em nenhum outro concurso ou competição a partir do momento em que vencer o concurso MISS SC 2016 e até depois do concurso MISS BRASIL daquele ano ter sido concluído.
- A concorrente ao Miss SC 2016 não pode ter sido participante do concurso Miss SC 2015 – ou seja, ter sido uma das misses municipais eleitas em 2015 que concorreram ao título de Miss SC 2015.
- A candidata que participar de um concurso municipal e não for vencedora não poderá participar de outro concurso municipal do Miss SC em 2016.
- A candidata de um concurso municipal não pode ter sido vencedora de um concurso MISS SC. Uma vez vencedora do concurso MISS SC a candidata não pode voltar a concorrer nos concursos municipais que levam candidatas ao MISS SC OFICIAL.
- Se uma candidata já foi Miss Municipal em algum concurso anterior licenciado pelo Miss SC, fica proibida a participação nos futuros concursos Miss SC representando outro município ou o município que já tenha sido eleita.

1.16 CONFLITOS DE INTERESSE

As Candidatas Municipais, seus familiares imediatos ou qualquer pessoa que viva na mesma casa não podem ser atualmente, ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses, empregado, funcionário, diretor, agente ou colaborador de qualquer gênero (inclusive voluntário):

- De um Coordenador Municipal Licenciado
- Da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL
- Da ORGANIZAÇÃO MISS SC
- De qualquer companhia ou empresa pertencente ou controlada por um Coordenador Municipal Licenciado ou sob controle conjunto com este.
- De qualquer dos parceiros da ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL, sua rede Coordenadores Estaduais Licenciados, auditores ou qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.
- De qualquer dos parceiros da ORGANIZAÇÃO MISS SC, sua rede Coordenadores Municipais Licenciados, auditores ou qualquer de suas respectivas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas.

Importante: A ORGANIZAÇÃO MISS SC se reserva o direito de tornar inelegível a candidatura de qualquer Candidata Municipal que a própria ORGANIZAÇÃO acredite ser suficientemente próxima a qualquer pessoa ou entidade ligada à produção, administração ou júri do concurso municipal, de forma que a participação da candidata no concurso possa vir a dar uma impressão de impropriedade.

1.17. ENSAIOS FOTOGRÁFICOS E VIDEOGRÁFICOS

Não será permitida a participação de candidatas que em algum momento tenham sido fotografadas ou filmadas totalmente despidas, expondo seios, partes íntimas e/ou atos libidinosos.

1.18. COMPORTAMENTO EM REDES SOCIAIS E IMPRENSA

A candidata deverá ter boa conduta e preservar o nome das marcas atreladas ao concurso MISS SC 2016 em: Redes Sociais (perfis pessoais ou de terceiros), Imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital), Eventos Sociais e/ou Beneficentes.

Todo e qualquer pronunciamento a imprensa (imprensa, falada, televisionada ou digital) referente ao concurso MISS SC 2016, deve ser conduzido de maneira ética e respeitosa com as demais candidatas concorrentes e membros do MISS SC 2016.

Importante: Os Coordenadores Municipais Licenciados devem orientar suas Candidatas Municipais, bem como familiares a manterem a ética durante o ano de sua eleição. Mensagens em Redes Sociais, Entrevistas a Blogs, Jornais, TV's, Rádios, Revistas e todo e qualquer Veículo de Comunicação que insultem outras Candidatas Municipais, o Miss SC e seus membros, O Miss Brasil e seus Membros e empresas patrocinadoras dos Concursos não serão aceitas e a Candidata Municipal e o Coordenador Municipal Licenciado serão penalizados.

1.19. DIREITO DE USO DA IMAGEM

A Candidata Municipal, ao efetivar sua inscrição no concurso MISS SC 2016, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e exterior.

Importante: A ORGANIZAÇÃO MISS BRASIL e a ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016, reservam o direito de tornar inelegível - a qualquer momento.- a candidatura de qualquer candidata cujas comprovações documentais e/ou declarações tenham indício de terem sido fornecidas de má-fé ou obtidas ilegalmente, e/ou de qualquer candidata que não esteja dentro dos padrões exigidos no regulamento.

2. INSCRIÇÃO

O primeiro passo é fazer a inscrição da Miss Municipal 2016 no site www.missbrasil.beemotion.com.br até 30/07/2016. Na inscrição pelo site é obrigatório o preenchimento de todos os campos do cadastro. Inclusive anexar as 4 fotos da Miss Municipal Digitais no formato: **900 X 1350 pixels**. A inscrição deverá ser feita até **16 de Agosto de 2016**.

A inscrição só poderá ser finalizada depois da avaliação e entrega de toda a documentação impressa para a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016**. Só terão as candidaturas validadas as Candidatas Municipais que estiverem associadas a um Coordenador Municipal Licenciado e que atendam a todos os requisitos do Regulamento de Inscrição de Candidatas.

2.1 DOCUMENTAÇÃO

Abaixo a relação de documentos deve ser entregue a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016**:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Coordenador Municipal Licenciado e pela Candidata Municipal.
2. Questionário preenchido e assinado pela Candidata Municipal
3. Autorização de uso de imagem assinado pela Candidata Municipal
4. Termo de Responsabilidade da Candidata assinado pela Candidata Municipal
5. Fotocópias autenticadas dos documentos:
 - RG
 - Certidão de nascimento
 - CPF
 - Comprovante de residência dos últimos 12 meses (pode ser uma conta de telefone fixo, serviço público, banco ou cartão de crédito em nome da candidata, e/ou em nome de um dos pais, e/ou em nome dos avós da candidata).
6. Atestado Médico atestando a saúde psíquica da Candidata Municipal.
7. Atestado Médico atestando condições físicas da Candidata Municipal para participação do concurso Miss SC 2016.
8. Ofício da Prefeitura Municipal (que pode ser emitido pela Secretaria de Turismo ou Secretaria de Cultura) indicando a legitimidade da candidata municipal como representante do município.
9. 4 (quatro) fotos da Candidata Municipal Impressas-net
 - 1 (uma) Foto de Rosto (sem chapéu, sem coroa e sem as mãos no rosto)
 - 1 (uma) Foto de Rosto (com coroa)

- 1 (uma) Foto de Corpo Inteiro (com faixa e coroa).
- 1 (uma) Foto de Corpo Inteiro (sem faixa e coroa).

10. 4 (quatro) fotos da Candidata Municipais Digitais no com resolução 900 X 1350 pixels

- 1 (uma) Foto de Rosto (sem chapéu, sem coroa e sem as mãos no rosto)
- 1 (uma) Foto de Rosto (com coroa)
- 1 (uma) Foto de Corpo Inteiro (com faixa e coroa).
- 1 (uma) Foto de Corpo Inteiro (sem faixa e coroa).

IMPORTANTE: As fotos devem ser tiradas em Estúdio e com Fundo Infinito Cinza Claro.

2.2 PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O prazo para que os Coordenadores Municipais Licenciados entreguem a documentação de suas Candidatas Municipais é até o dia **16 de Agosto de 2016**.

Importante: A realização do Concurso MISS SC 2016 será no dia 27 de Agosto de 2016.

2.3 NÚMERO DE INSCRIÇÕES

O número de inscrições para do concurso MISS SC 2015 será de até **30 (trinta)** Candidatas Municipais.

Importante: Está vetada a participação de Candidatas Municipais que não estejam associadas a um Coordenador Municipal Licenciado.

2.4 INDICAÇÃO SE CANDIDATA MUNICIPAL

É permitido que o Coordenador Municipal Licenciado a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016** faça a inscrição de uma de uma **Candidata Municipal indicada**, sem a necessidade de ser feito concurso municipal. Para tal, a candidata indicada deverá estarem conformidade com os **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS**, fazer a Inscrição no Prazo e entregar toda a documentação solicitada de Inscrição.

Atenção: Qualquer dúvida, questionamento, ou esclarecimento sobre o **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS** deve ser feito a **ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016**, através do e-mail crazys.tulio@gmail.com tulio@superig.com.br, tulio.crazys@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO MISS SC 2016

DADOS COORDENADOR MUNICIPAL

Nome Completo -

Município -

Endereço Completo -

E-mail -

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Flick, etc) -

Telefone Fixo -

Telefone Celular -

DADOS CANDIDATA

Nome Completo -

Nome a ser utilizado no concurso -

Miss (indique o Município) -

Data e Local de Nascimento -

RG -

CPF -

Endereço Completo -

E-mail -

Escolaridade (Superior Completo ou Incompleto) -

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Flick, etc) -

Telefone Fixo -

Telefone Celular -

Sexo -

Idade -

Peso -

Altura -

Medida Busto -

Medida Cintura -

Medida Quadril -

Nº Manequim -

Nº Calçado -

Cor dos Olhos -

Cor do Cabelo -

Profissão -

Nome do Pai -

Nome da Mãe -

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Data, _____ de _____ de _____ 2016.

COORDENADOR MUNICIPAL

CANDIDATA

QUESTIONÁRIO CANDIDATA | MISS SC 2016

1. Qual Curso Superior cursou ou está cursando? (Para quem está cursando, informar a fase e semestre)

2. Possui passaporte?

3. Visto para ingresso em outros países? Quais?

4. Já viajou para o exterior? Qual país visitou?

5. Toma algum medicamento controlado?

6. Já fez terapia alguma vez?

7. Já sofreu algum trauma? Quais?

8. Já fez alguma intervenção cirúrgica? Quais?

9. É fumante?

10. Já foi casada?

11. Já teve união estável?

12. Tem filhos?

13. Fala algum outro idioma? Qual (is)?

14. Possui tatuagem? Se sim, em qual lugar do corpo?

15. Tem algum título (municipal, estadual ou nacional) em algum outro concurso de beleza? Qual? Que ano?

16. Você reside com: pais, sozinha ou com companheiro?

17. Por que você quer ser MISS SC?

Atesto ser verdade, tudo acima que declarei.

Data, _____ de _____ de _____ 2016.

CANDIDATA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____

Inscrito no CPF/MF sob nº _____

Residente na Rua: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer meio de comunicação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da ORGANIZAÇÃO MISS SC 2016, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: mídia eletrônica dentre eles painéis, vídeo-tapes, cinema, programa para rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a autorização ao uso de imagem em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____, de 2016

CANDIDATA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA

DECLARO ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denigrir, ofender, repudiar ou provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmitia programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido.

DECLARO ainda que li e compreendi todos os itens do **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS 2016** do Concurso **MISS SC 2016** e estou de acordo e me comprometo a cumprir o que foi solicitado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado e assino o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____, de 2016

CANDIDATA